

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS
COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª
(SEGUNDA) EMISSÃO DA**

SOE OPERAÇÕES ESCOLARES S.A.
Sociedade Anônima Fechada
CNPJ/MF nº 26.083.507/0001-40
Rua Joaquim Nabuco, 1355 Anexo Parte, Centro
CEP 83005-160

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRSOEPNCM000

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 14 DE JULHO DE 2026,
SOB O NºCVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/133**

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A EMISSÃO

1 VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos dos artigos 13 e 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), **SOE OPERAÇÕES ESCOLARES S.A.**, sociedade anônima fechada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Rua Joaquim Nabuco, 1355 Anexo Parte, Centro, CEP 83005-160, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 26.083.507/0001-40 (“**Emitente**”), em conjunto com **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” ou “**Coordenador Líder**”) e com **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), **COMUNICAM** o encerramento da distribuição pública de 200.000 (duzentas mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente (“**Emissão**” e “**Notas Comerciais**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 09 de julho de 2026 (“**Data de Emissão**”), o montante total de:

R\$200.000.000,00
(duzentos milhões de reais)

No âmbito da Emissão, o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, CEP 04344-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, foi contratado para atuar na qualidade de escriturador das Notas Comerciais.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do Anexo M da Resolução CVM 160, as Notas Comerciais foram subscritas por:

Tipo do Investidor	Quantidade de	Quantidade de Notas
---------------------------	----------------------	----------------------------

	Subscritores	Comerciais Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	100.000
Instituições financeiras ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	1	100.000
Demais instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
Total	2	200.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito De Registro Automático, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da SOE Operações Escolares S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático da SOE Operações Escolares S.A.” celebrado em 06 de julho de 2026, entre Emitente, **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, representando a comunhão de titulares das Notas Comerciais e, na qualidade de avalistas, **SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.011.425/0001-00, **COLÉGIO VIMASA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Três Pontas, nº 605, Carlos Prates, CEP 30710-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.213.316/0001-90 e **GRUPO SALTA EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria “A” sob o nº 27820, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.765.891/0001-70 (“Termo de Emissão”).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 16 de julho de 2026.



COORDENADORES LÍDER



COORDENADORES

